

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/21

Contrato/Aditivo nº 167/2023

Processo Administrativo nº. 24.092/23 - Anexado ao de nº 20.375/2021 - Pregão Eletrônico nº 078/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO/LOCAÇÃO MENSAL DE CHROMEBOOK, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO E CONTINUADO PARA EDUCADORES,

MULTIPLICADORES E TÉCNICOS Aditamento: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - **EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.427.687/0001-09, sediada na cidade de São Paulo/SP, na R. Dr. Berto Conde, nº 70, VI Monte Alegre, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2.021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2023 a 28/07/2024, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal e total do contrato bem como os valores unitários a serem praticados devido a prorrogação sem aplicação de reajustes seguem abaixo discriminados:

ITEM	VALOR		QUANTIDADE	Valor mensal		Valor 12 meses	
	UN	ITÁRIO	Unidades				
Item 2 – Suporte Técnico				R\$	4.000,00	R\$	48.000,00
Item 3 – Locação							
Contrato	R\$	150,00	1.000	R\$	150.000,00	R\$	1.800.000,00
Principal							
Item 3 –							
Aditamento nº							
161/22	R\$	150,00	100	R\$	15.000,00	R\$	180.000,00
Quantitativo		124					
Total				R\$	169,000,00	R\$	2.028.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual no valor de R<u>\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).</u>

py



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

27 JUN 2023 Botucatu,

> DIA MARIA GABRIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> > Documento assinado digitalmente

MAURO FERNANDES CANDIDO Data: 13/06/2023 13:31:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CONTRATADA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos

Chefe do Setor de Contratos

RI nº 5817-3

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2